



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.506/2013

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE ÁREA URBANA EM FAVOR DE NATALIA PILGER JÄHRING E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir o domínio, por dação em pagamento, de uma área de terreno urbana com 554,59m.², situada na Rua das Acácias s/nº (fundos), limitando-se com a Rua das Acácias, pelos fundos com o terreno do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), pelos lados com o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Dório Nascimento e Família Schlens; transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 01 – 11.260, livro 2-AA-D, fls. 140; em favor de Natalia, Marilene, Mariceia e Maria Elisa Jährling.

Art. 2º A transferência do domínio da área; de que trata o art. 1º desta Lei, faz-se para cumprimento do acordo firmado com a família Jährling, no processo de acidente de trabalho por morte de Aildo Jährling, sob nº 1469/92 e também, nos autos da Ação Ordinária nº 017.09.001164-8, movida pelo Estado do Espírito Santo, em face de Natalia Pilger Jährling e do Município de Domingos Martins.

Art. 3º As dimensões exatas das áreas, coordenadas geográficas e confrontações, acham-se no anexo I desta Lei, que dela fica fazendo parte integralmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 16 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTTI ROCHA
Prefeito